



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Endereço: Rua Manoel Lopes Filho, nº. 138. Bairro Valfredo Galvão; CEP: 59.380-000

Fone: 84.3431.2539/3405.2831

E-mail: dcshufrn@gmail.com

EDITAL Nº:	024/2018-PROGESP
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	Economia/Fundamentos de Economia

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: _____
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Marcos Adller de Almeida Nascimento - UFRN
2º	Márcio Vieira da Silva - UFRN
3º	Paula Rejane Fernandes - UFRN
Suplente	Nome do membro
1.	Pio Marinheiro de Souza Neto - UFRN

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	21/01/2019	Multimeios. Bloco E	08h00
Sorteio dos Temas da Didática	21/01/2019	Multimeios. Bloco E	08h00 (1º Turno) 14h00 (2º Turno) 19h00 (3º Turno)
Prova Didática	22/01/2019	Multimeios. Bloco E	08h00 (1º Turno) 14h00 (2º Turno) 19h00 (3º Turno)
Avaliação de Títulos	23/01/2019	Multimeios. Bloco E	-
Divulgação do resultado	23/01/2019	Mural de Avisos	-

OBSERVAÇÕES:

- 1) As datas e locais do sorteio da ordem de apresentação e dos temas da Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos

candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

- 2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início;
- 3) Nos termos do art. 18, § 5º, da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **17/01/2019 a 18/01/2019**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.